

Departamento de Saúde Ambiental  
Coordenação de Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), e outros equipamentos, para subsidiar as Superintendências Estaduais da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no apoio ao atendimento às populações vitimadas por desastres naturais e/ou antropogênicos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Funasa tem sido demandada frequentemente a colaborar em situações de desastres naturais e/ou antropogênicos, e diante disto, vem se organizando para atuar de modo sistematizado no atendimento destes eventos. Neste sentido, foi instituído o Plano de Atuação da FUNASA em Situações de Desastres Ocasionados por Inundações, por meio da Portaria Funasa nº 1.032, de 22 de agosto de 2013.

Dentre as ações de estruturação previstas no referido Plano está a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a proteção de riscos suscetíveis a segurança e a saúde do trabalhador, com o propósito de oferecer condições de trabalho adequadas e seguras aos servidores da Funasa que atuam nessas atividades de resposta.

Segundo a Norma Regulamentadora 06 (NR 06/Portaria 3214/78), da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho, EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Este EPI, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda com a indicação do certificado de aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

**EM BRANCO**

FUNASA/PRESI - F. NACIONAL DE SAÚDE  
Fis.: 04  
Rubrica

Acerca do tema a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde apresenta duas notas técnicas, a saber:

I) Nota Técnica nº 01 /2011 – DEVEP/SVS/MS

Durante as atividades em locais afetados pelo desastre natural, recomenda-se utilizar equipamentos de proteção individual (EPI).

II) Nota técnica nº 71 /2011 – CGDT/DEVIT/SVS/MS

Em situações de desastres naturais como enchentes e/ou inundações, os indivíduos ou grupos de pessoas que entraram em contato com lama ou água contaminada podem se infectar e manifestar sintomas de doenças. Nestas situações, a orientação para profissionais de saúde, militares e de defesa civil que se expuserem ou irão se expor a situações de risco é utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Para tanto, torna-se necessário um abastecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual – EPI que garanta uma assistência integral, através de aquisições regulares por processos licitatórios de Atas de Registros de Preços para os mesmos. Estes equipamentos, frente às características acima expostas, são relacionados e quantificados para programação e posterior aquisição.

Pelo exposto, faz-se necessário à abertura do procedimento licitatório para aquisição desses materiais conforme determina a legislação.

### 3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

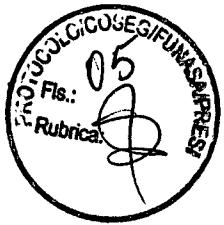
Os equipamentos especificados neste Termo de Referência deverão ser entregues, livres de quaisquer ônus, na Funasa, localizada no SAS, Quadra 04, Bloco "N", 9º andar, COGAE/DESAM, Brasília/DF.

O prazo de entrega, a contar da data de entrega da Nota de Empenho, deverá ser no máximo de 15 (quinze) dias corridos, por ocasião da emissão da primeira nota de empenho, e de 15 (quinze) dias corridos a partir das demais notas de empenho.

### 4. DO RECEBIMENTO

Quando do recebimento dos equipamentos, a FUNASA exigirá documentação que comprove o atendimento às Normas Técnicas e os requisitos obrigatórios aplicáveis aos EPI e com o Manual de Instruções do usuário, que deve acompanhar cada equipamento, de acordo com a Portaria





SIT 121/2009. Em seguida, será verificada a conformidade dos equipamentos com as especificações e quantidades estabelecidas no item 6 deste Termo de Referência, os quais serão recebidos após a constatação da qualidade, quantidade e marca oferecida, mediante atesto da Nota Fiscal e conforme os eventos e atividades descritos a seguir:

- 4.1. Recebimento Provisório:** é o ato pelo qual o material encomendado é entregue em local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à FUNASA.
- 4.2. Recebimento Definitivo (aceitação):** é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto.

## 5. GARANTIA

As garantias dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses, contados a partir da data de atesto do seu recebimento.

A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

## 6. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

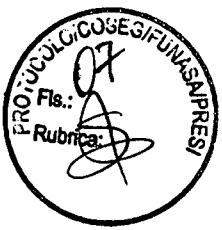
Itêm	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Protetor auricular tipo "plug" de inserção (Anexo I); com atenuação de 15 dB (NRRsf); confeccionado em silicone atóxico/antialérgico; com cordão de material sintético trançado, resistente e lavável, firmemente fixado à base usada para auxiliar na inserção; formato cônico com três flanges de diâmetros variáveis; lavável e reutilizável. Embalagem tipo caixa plástica individual reutilizável, fechada, resistente, durável, tendo tampa de encaixe de pressão que evite a contaminação interna da peça, além de clip plástico que permita fixá-la em bolsos ou cinto, assegurando a higiene e guarda do protetor auricular. <b>Tamanho único.</b>	Unid.	100
02	Óculos de proteção individual (Anexo I) indicado para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais; lente e proteção lateral confeccionada em peça única (tipo ampla visão)	Unid.	30

**EM BRANCO**



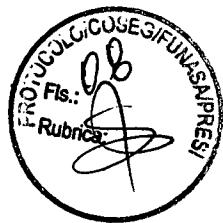
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
	capaz de ser utilizado sobre óculos de grau/corretivos ou isoladamente; lentes de policarbonato de, no mínimo, 2,2 mm de espessura com proteção anti-risco nas lentes; tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo; hastes reguláveis; apoio nasal em silicone macio; opticamente corretos não apresentando distorções das imagens; óculos fabricados de acordo com as normas internacionais. Cor da lente: Transparente (Incolor). <b>Tamanho único.</b>		
03	Respirador sem manutenção (Anexo I); descartável; em formato de concha; semifacial filtrante; deverá possuir desenho ergonômico; fator de eficiência PFF2 sem válvula de exalação; recomendado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas tóxicas e baixas concentrações de vapores orgânicos (glutaraldeído, ácido peracético, hipoclorito de sódio, entre outros); confeccionado em fibras sintéticas com tratamento eletrostático; bandas elásticas (duas: a de cima de passagem sobre a orelha, e a de baixo de passagem na parte posterior do pescoço) de alta durabilidade, para fixação à cabeça, travadas nas duas extremidades do respirador por clips metálicos, ou peças de função semelhante. Ajuste metálico no septo nasal afim de melhorar o fator de selagem, (caixa com 100 unidades). <b>Tamanho único.</b>	Caixa	07
04	Luva em látex para procedimentos; não cirúrgica, não esterilizada, lisa, descartável, anatômica, ambidestra, hipoalergênica, levemente pulverizada com pó/talco bioabsorvível, cor branca, ambidestra, (caixa com 100 unidades). Modelo hipoalérgico. <b>Tamanho: P.</b>	Caixa	07
05	Luva em látex para procedimentos; não cirúrgica, não esterilizada, lisa, descartável, anatômica, ambidestra, hipoalergênica, levemente pulverizada com pó/talco bioabsorvível, cor branca, ambidestra, (caixa com 100 unidades). Modelo hipoalérgico. <b>Tamanho: M.</b>	Caixa	07
06	Luva em látex para procedimentos; não cirúrgica, não esterilizada, lisa, descartável, anatômica, ambidestra, hipoalergênica, levemente pulverizada com pó/talco bioabsorvível, cor branca, ambidestra, (caixa com 100 unidades). Modelo hipoalérgico. <b>Tamanho: G.</b>	Caixa	07
07	Luva de raspa, curtida ao cromo, tipo groupon, espessura de 2 a 3mm; com reforço na palma e dedos; formato 5 dedos; costura dupla reforçada; cano médio. <b>Tamanho: M.</b>	Par	30
08	Luva de raspa, curtida ao cromo, tipo groupon, espessura de 2 a 3mm; com reforço na palma e dedos; formato 5 dedos; costura dupla reforçada; cano médio. <b>Tamanho: G.</b>	Par	30
09	Bota (coturno) tipo bombeiro militar e ações táticas, cor: preta. Solado tipo GARRA, entresola embutida em poliuretano que proporciona maior conforto e absorção de impactos. Planta do solado bem	Par	01

**EM BRANCO**



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	plantada, proporcionando maior estabilidade. Massa de borracha de alta aderência em variados tipos de terreno. Conjunto de borrachas de proteções com tratamento anti-trincas, Anti-UV e fidelidade na coloração preto intenso. Passadores e travadores em Nylon alta resistência. Cabedal em couro Nobuck Graxo de 2,2mm de espessura hidrofugado (repelente água). Calcanhar em couro Bovino com acolchoamento em espumas de poliuretano e Latex que proporciona maior conforto e facilita a flexão (mesmo na condução de automóveis). Forro e membrana impermeável responsável por manter os pés protegidos (água, vento e gelo) e a dissipação do suor (respirável). Palmilhas Bi-densidade Confort Line, desenvolvidas para maior proteção e conforto. <b>Tamanho 36.</b>		
10	Bota (coturno) tipo bombeiro militar e ações táticas, cor: preta. Solado tipo GARRA, entresola embutida em poliuretano que proporciona maior conforto e absorção de impactos. Planta do solado bem plantada, proporcionando maior estabilidade. Massa de borracha de alta aderência em variados tipos de terreno. Conjunto de borrachas de proteções com tratamento anti-trincas, Anti-UV e fidelidade na coloração preto intenso. Passadores e travadores em Nylon alta resistência. Cabedal em couro Nobuck Graxo de 2,2mm de espessura hidrofugado (repelente água). Calcanhar em couro Bovino com acolchoamento em espumas de poliuretano e Latex que proporciona maior conforto e facilita a flexão (mesmo na condução de automóveis). Forro e membrana impermeável responsável por manter os pés protegidos (água, vento e gelo) e a dissipação do suor (respirável). Palmilhas Bi-densidade Confort Line, desenvolvidas para maior proteção e conforto. <b>Tamanho 37.</b>	Par	01
11	Bota (coturno) tipo bombeiro militar e ações táticas, cor: preta. Solado tipo GARRA, entresola embutida em poliuretano que proporciona maior conforto e absorção de impactos. Planta do solado bem plantada, proporcionando maior estabilidade. Massa de borracha de alta aderência em variados tipos de terreno. Conjunto de borrachas de proteções com tratamento anti-trincas, Anti-UV e fidelidade na coloração preto intenso. Passadores e travadores em Nylon alta resistência. Cabedal em couro Nobuck Graxo de 2,2mm de espessura hidrofugado (repelente água). Calcanhar em couro Bovino com acolchoamento em espumas de poliuretano e Latex que proporciona maior conforto e facilita a flexão (mesmo na condução de automóveis). Forro e membrana impermeável responsável por manter os pés protegidos (água, vento e gelo) e a dissipação do suor (respirável). Palmilhas Bi-densidade Confort Line, desenvolvidas para maior proteção e conforto. <b>Tamanho 40.</b>	Par	04
12	Bota (coturno) tipo bombeiro militar e ações táticas, cor: preta. Solado tipo GARRA, entresola embutida em poliuretano que proporciona maior conforto e	Par	01

**EM BRANCO**



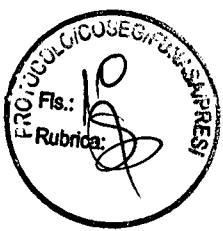
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	<p>absorção de impactos. Planta do solado bem plantada, proporcionando maior estabilidade. Massa de borracha de alta aderência em variados tipos de terreno. Conjunto de borrachas de proteções com tratamento anti-trincas, Anti-UV e fidelidade na coloração preto intenso. Passadores e travadores em Nylon alta resistência. Cabedal em couro Nobuck Graxo de 2,2mm de espessura hidrofugado (repelente água). Calcanhar em couro Bovino com acolchoamento em espumas de poliuretano e Latex que proporciona maior conforto e facilita a flexão (mesmo na condução de automóveis). Forro e membrana impermeável responsável por manter os pés protegidos (água, vento e gelo) e a dissipação do suor (respirável). Palmilhas Bi-densidade Confort Line, desenvolvidas para maior proteção e conforto.</p> <p><b>Tamanho 43.</b></p>		
13	<p>Capa de chuva (Anexo I) confeccionada em fio 100% nylon com o verso do tecido voltado para o interior, fechamento principal em tecido de nylon com costuras impermeabilizadas através de fita cristal transparente 100% poliamida (largura de 20mm), mangas através de peça inteiriça formando uma peça sobreposta às costuras e ao peito, de acordo com as características que se seguem: (i); fechamento principal por meio de cinco botões fixados sob a carcela; fechamento da gola através de um botão localizado sob a gola; e fechamento complementar efetuado por uma lingueta fixada sob a vista externa e localizada a 200mm da barra; (ii) capuz tipo anatômico e fixado à gola por meio de costuras; confeccionado com o mesmo tecido da capa; com bainha dobrada internamente confeccionada por uma costura com altura de 15mm (tendo no interior um cordão para ajuste); (iii) mangas tipo compridas com fechamento através de uma costura reforçada efetuada na parte inferior, de modo a ser evitada a penetração de água pelo pesponto; respiradouros sob as axilas confeccionados em malha sintética; (iv) respiradouro nas costas confeccionado em malha sintética e localizado na parte superior das costas; (v) bolsos laterais (que permitam acesso ao interior da capa) com abertura de 180mm, profundidade de 230mm, largura do vivo de 50mm, largura do traspasse de 40mm; e (vi) cor amarela. A identificação dar-se-á pelo uso da logomarca: <b>FUNASA</b> e pela grafia: <b>Grupo de Resposta em Desastres</b> (Anexo I) nas cores padrão da instituição, horizontal, na parte superior frontal esquerda.</p> <p><b>Tamanho: P</b></p>	Unid.	14
14	<p>Capa de chuva (Anexo I) confeccionada em fio 100% nylon com o verso do tecido voltado para o interior, fechamento principal em tecido de nylon com costuras impermeabilizadas através de fita cristal transparente 100% poliamida (largura de 20mm), mangas através de peça inteiriça formando uma peça sobreposta às costuras e ao peito, de acordo com as características que se seguem: (i); fechamento principal por meio de cinco botões fixados sob a</p>	Unid.	50

**EM BRANCO**



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	<p>carcela; fechamento da gola através de um botão localizado sob a gola; e fechamento complementar efetuado por uma lingueta fixada sob a vista externa e localizada a 200mm da barra; (ii) capuz tipo anatômico e fixado à gola por meio de costuras; confeccionado com o mesmo tecido da capa; com bainha dobrada internamente confeccionada por uma costura com altura de 15mm (tendo no interior um cordão para ajuste); (iii) mangas tipo compridas com fechamento através de uma costura reforçada efetuada na parte inferior, de modo a ser evitada a penetração de água pelo pesponto; respiradouros sob as axilas confeccionados em malha sintética; (iv) respiradouro nas costas confeccionado em malha sintética e localizado na parte superior das costas; (v) bolsos laterais (que permitam acesso ao interior da capa) com abertura de 180mm, profundidade de 230mm, largura do vivo de 50mm, largura do traspasse de 40mm; e (vi) cor amarela. A identificação dar-se-á pelo uso da logomarca: <b>FUNASA</b> e pela grafia: <b>Grupo de Resposta em Desastres</b> (Anexo I) nas cores padrão da instituição, horizontal, na parte superior frontal esquerda.</p> <p><b>Tamanho: M</b></p>		
15	<p>Capa de chuva (Anexo I) confeccionada em fio 100% nylon com o verso do tecido voltado para o interior, fechamento principal em tecido de nylon com costuras impermeabilizadas através de fita cristal transparente 100% poliamida (largura de 20mm), mangas através de peça inteiriça formando uma peça sobreposta às costuras e ao peito, de acordo com as características que se seguem: (i); fechamento principal por meio de cinco botões fixados sob a carcela; fechamento da gola através de um botão localizado sob a gola; e fechamento complementar efetuado por uma lingueta fixada sob a vista externa e localizada a 200mm da barra; (ii) capuz tipo anatômico e fixado à gola por meio de costuras; confeccionado com o mesmo tecido da capa; com bainha dobrada internamente confeccionada por uma costura com altura de 15mm (tendo no interior um cordão para ajuste); (iii) mangas tipo compridas com fechamento através de uma costura reforçada efetuada na parte inferior, de modo a ser evitada a penetração de água pelo pesponto; respiradouros sob as axilas confeccionados em malha sintética; (iv) respiradouro nas costas confeccionado em malha sintética e localizado na parte superior das costas; (v) bolsos laterais (que permitam acesso ao interior da capa) com abertura de 180mm, profundidade de 230mm, largura do vivo de 50mm, largura do traspasse de 40mm; e (vi) cor amarela. A identificação dar-se-á pelo uso da logomarca: <b>FUNASA</b> e pela grafia: <b>Grupo de Resposta em Desastres</b> (Anexo I) nas cores padrão da instituição, horizontal, na parte superior frontal esquerda.</p> <p><b>Tamanho: G</b></p>	Unid.	40
16	Capa de chuva (Anexo I) confeccionada em fio 100% nylon com o verso do tecido voltado para o interior,	Unid.	07

**EM BRANCO**



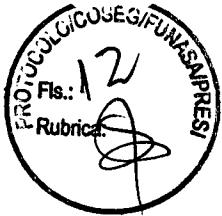
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	<p>fechamento principal em tecido de nylon com costuras impermeabilizadas através de fita cristal transparente 100% poliamida (largura de 20mm), mangas através de peça inteiriça formando uma peça sobreposta às costuras e ao peito, de acordo com as características que se seguem: (i) fechamento principal por meio de cinco botões fixados sob a carcela; fechamento da gola através de um botão localizado sob a gola; e fechamento complementar efetuado por uma lingueta fixada sob a vista externa e localizada a 200mm da barra; (ii) capuz tipo anatômico e fixado à gola por meio de costuras; confeccionado com o mesmo tecido da capa; com bainha dobrada internamente confeccionada por uma costura com altura de 15mm (tendo no interior um cordão para ajuste); (iii) mangas tipo compridas com fechamento através de uma costura reforçada efetuada na parte inferior, de modo a ser evitada a penetração de água pelo pesponto; respiradouros sob as axilas confeccionados em malha sintética; (iv) respiradouro nas costas confeccionado em malha sintética e localizado na parte superior das costas; (v) bolsos laterais (que permitam acesso ao interior da capa) com abertura de 180mm, profundidade de 230mm, largura do vivo de 50mm, largura do traspasse de 40mm; e (vi) cor amarela. A identificação dar-se-á pelo uso da logomarca: <b>FUNASA</b> e pela grafia: <b>Grupo de Resposta em Desastres</b> (Anexo I) nas cores padrão da instituição, horizontal, na parte superior frontal esquerda.</p> <p><b>Tamanho: EG</b></p>		
17	<p>Colete de brim (Anexo I), de qualidade e resistente, destinado a prover identificação visual aos servidores da FUNASA. O colete não deve ser usado diretamente sobre a pele. O colete deve ser confeccionando conforme o Anexo I, com especial atenção para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser na cor azul padrão <b>Funasa</b>, os pespontos devem ser feitos com linha na cor azul do mesmo tom;</li> <li>• O zíper na cor azul do mesmo tom, de 9 mm de plástico injetado;</li> <li>• O tipo de gola "U" deve ser em tecido duplo;</li> <li>• Colocação da assinatura da <b>Funasa</b> no bolso superior esquerdo; e</li> <li>• Nas costas do colete, colocação da logomarca da <b>Funasa</b>.</li> </ul> <p>A identificação dar-se-á pelo uso da logomarca: <b>FUNASA</b> e pela grafia: <b>Grupo de Resposta em Desastres</b> (Anexo I) ambas, neste caso específico, na cor branca devendo receber especial atenção, no intuito de manter-se a harmonia e a correta apresentação e consequente identificação.</p> <p><b>Tamanho: P.</b></p>	Unid.	30
18	<p>Colete de brim (Anexo I), de qualidade e resistente, destinado a prover identificação visual aos servidores da FUNASA. O colete não deve ser usado diretamente sobre a pele. O colete deve ser confeccionando conforme o Anexo I, com especial</p>	Unid.	80

**EM BRANCO**



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	<p>atenção para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser na cor azul padrão <b>Funasa</b>, os pespontos devem ser feitos com linha na cor azul do mesmo tom;</li> <li>• O zíper na cor azul do mesmo tom, de 9 mm de plástico injetado;</li> <li>• O tipo de gola "U" deve ser em tecido duplo;</li> <li>• Colocação da assinatura da <b>Funasa</b> no bolso superior esquerdo; e</li> <li>• Nas costas do colete, colocação da logomarca da <b>Funasa</b>.</li> </ul> <p>A identificação dar-se-á pelo uso da logomarca: <b>FUNASA</b> e pela grafia: <b>Grupo de Resposta em Desastres</b> (Anexo I) ambas, neste caso específico, na cor branca devendo receber especial atenção, no intuito de manter-se a harmonia e a correta apresentação e consequente identificação.</p> <p><b>Tamanho: M.</b></p>		
19	<p>Colete de brim (Anexo I), de qualidade e resistente, destinado a prover identificação visual aos servidores da FUNASA. O colete não deve ser usado diretamente sobre a pele. O colete deve ser confeccionando conforme o Anexo I, com especial atenção para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser na cor azul padrão <b>Funasa</b>, os pespontos devem ser feitos com linha na cor azul do mesmo tom;</li> <li>• O zíper na cor azul do mesmo tom, de 9 mm de plástico injetado;</li> <li>• O tipo de gola "U" deve ser em tecido duplo;</li> <li>• Colocação da assinatura da <b>Funasa</b> no bolso superior esquerdo; e</li> <li>• Nas costas do colete, colocação da logomarca da <b>Funasa</b>.</li> </ul> <p>A identificação dar-se-á pelo uso da logomarca: <b>FUNASA</b> e pela grafia: <b>Grupo de Resposta em Desastres</b> (Anexo I) ambas, neste caso específico, na cor branca devendo receber especial atenção, no intuito de manter-se a harmonia e a correta apresentação e consequente identificação.</p> <p><b>Tamanho: G.</b></p>	Unid.	50
20	<p>Colete de brim (Anexo I), de qualidade e resistente, destinado a prover identificação visual aos servidores da FUNASA. O colete não deve ser usado diretamente sobre a pele. O colete deve ser confeccionando conforme o Anexo I, com especial atenção para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser na cor azul padrão <b>Funasa</b>, os pespontos devem ser feitos com linha na cor azul do mesmo tom;</li> <li>• O zíper na cor azul do mesmo tom, de 9 mm de plástico injetado;</li> <li>• O tipo de gola "U" deve ser em tecido duplo;</li> <li>• Colocação da assinatura da <b>Funasa</b> no bolso superior esquerdo; e</li> <li>• Nas costas do colete, colocação da logomarca da <b>Funasa</b>.</li> </ul> <p>A identificação dar-se-á pelo uso da logomarca:</p>	Unid.	14

**EM BRANCO**



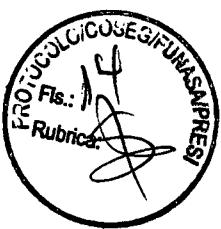
Item	Descrição	Unidade	Quantidade						
	<p><b>FUNASA e pela grafia: Grupo de Resposta em Desastres (Anexo I)</b> ambas, neste caso específico, na cor branca devendo receber especial atenção, no intuito de manter-se a harmonia e a correta apresentação e consequente identificação.</p> <p><b>Tamanho: EG.</b></p>								
21	<p>Capacete de Segurança (Anexo I), tipo Aba Frontal, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor azul referência do sistema de cores CMYK e sistema de cor RGB (padrão FUNASA), com reforço na parte superior, devendo: (i) ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais; (ii) possuir aba frontal prolongada para frente sobre os olhos com largura definida entre 38 mm e 76 mm, (medidas a partir de sua linha de junção com o casco) e declive compreendido entre 15° a 37°; (iii) possuir suspensão composta por carneira e coroa (ajustáveis para todas as medidas de cabeça) confeccionadas em polietileno de baixa densidade, de alta resistência, compostas de cinta dupla ajustável por sistema de catraca giratória; e (iv) possuir testeira absorvente de suor e abertura para encaixe de jugular.</p> <p>A identificação dar-se-á pelo uso da logomarca: <b>FUNASA</b> e pela grafia: <b>Grupo de Resposta em Desastres (Anexo I)</b> nas cores padrão da instituição, gravada na região frontal da copa.</p> <p><b>Tamanho único.</b></p>	Unid.	30						
22	<p>Boné (Anexo I): formado de pala, carneira e copa confeccionado em tecido misto poliéster (67%) /algodão (33%); cor referência do sistema de cores CMYK e sistema de cor RGB (padrão FUNASA) e ; gramatura 10 g/m<sup>2</sup>; espessura 0,400 mm; armação sarja 2:1. A confecção será de acordo com as seguintes características: (i) <u>pala</u>: formada por uma chapa de polietileno, coberta na parte superior por uma camada de espuma de nylon/poliuretano de 1,5mm de espessura, revestida interna e externamente com tecido misto poliéster (67%) /algodão (33%). As dimensões da circunferência da copa atendem à seguinte relação:</p> <table border="1" data-bbox="378 1485 966 1653"> <tr> <td>Tamanho</td> <td>Circunferência da copa (com todos os pinos de ajuste encaixados)</td> <td>Circunferência da copa (com 4 pinos encaixados)</td> </tr> <tr> <td><b>P</b></td> <td><b>52 cm</b></td> <td><b>55 cm</b></td> </tr> </table> <p>(ii) <u>carneira</u>: formada por meio de uma camada de espuma de nylon/poliuretano de 1,5mm de espessura, uma camada de entretela, revestida externamente mediante tecido de algodão 100% em cor compatível com o boné, com textura que permita adequada absorção do suor; (iii) <u>copa</u>: formada pela junção de 6 gomos, 4 no sentido vertical e 2 no sentido horizontal, tendo como acabamento da junção dos vértices um botão de pressão ou plástico. A armação será efetuada através da fixação interna nos dois gomos horizontais com forro tipo entretela de</p>	Tamanho	Circunferência da copa (com todos os pinos de ajuste encaixados)	Circunferência da copa (com 4 pinos encaixados)	<b>P</b>	<b>52 cm</b>	<b>55 cm</b>	Unid.	45
Tamanho	Circunferência da copa (com todos os pinos de ajuste encaixados)	Circunferência da copa (com 4 pinos encaixados)							
<b>P</b>	<b>52 cm</b>	<b>55 cm</b>							

**EM BRANCO**



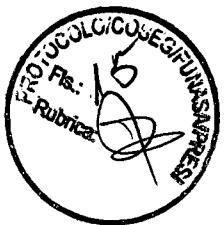
Item	Descrição	Unidade	Quantidade						
	<p>algodão. Os 4 gomos verticais deverão ser telados com tela nylon em cor compatível com a do boné. A regulagem do diâmetro da base do boné será feita através de 2 tiras de polietileno sendo uma provida de 7 orifícios (fêmea) e outra de 7 pinos (macho) localizados na parte posterior; as tiras serão de ótima qualidade para que os orifícios e os pinos não fiquem viciados (frouxos) com o uso.</p> <p>A identificação dar-se-á pelo uso da logomarca: <b>FUNASA</b> e pela grafia: <b>Grupo de Resposta em Desastres</b> (Anexo I) nas cores padrão da instituição, gravada na região frontal da copa.</p> <p><b>Tamanho: P.</b></p>								
23	<p>Boné (Anexo I): formado de pala, carneira e copa confeccionado em tecido misto poliéster (67%) /algodão (33%); cor referência do sistema de cores CMYK e sistema de cor RGB (padrão FUNASA) e ; gramatura 10 g/m<sup>2</sup>; espessura 0,400 mm; armação sarja 2:1. A confecção será de acordo com as seguintes características: (i) <u>pala</u>: formada por uma chapa de polietileno, coberta na parte superior por uma camada de espuma de nylon/poliuretano de 1,5mm de espessura, revestida interna e externamente com tecido misto poliéster (67%) /algodão (33%). As dimensões da circunferência da copa atendem à seguinte relação:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Circunferência da copa (com todos os pinos de ajuste encaixados)</th> <th>Circunferência da copa (com 4 pinos encaixados)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>M</td> <td>55 cm</td> <td>58 cm</td> </tr> </tbody> </table> <p>(ii) <u>carneira</u>: formada por meio de uma camada de espuma de nylon/poliuretano de 1,5mm de espessura, uma camada de entretela, revestida externamente mediante tecido de algodão 100% em cor compatível com o boné, com textura que permita adequada absorção do suor; (iii) <u>copa</u>: formada pela junção de 6 gomos, 4 no sentido vertical e 2 no sentido horizontal, tendo como acabamento da junção dos vértices um botão de pressão ou plástico. A armação será efetuada através da fixação interna nos dois gomos horizontais com forro tipo entretela de algodão. Os 4 gomos verticais deverão ser telados com tela nylon em cor compatível com a do boné. A regulagem do diâmetro da base do boné será feita através de 2 tiras de polietileno sendo uma provida de 7 orifícios (fêmea) e outra de 7 pinos (macho) localizados na parte posterior; as tiras serão de ótima qualidade para que os orifícios e os pinos não fiquem viciados (frouxos) com o uso.</p> <p>A identificação dar-se-á pelo uso da logomarca: <b>FUNASA</b> e pela grafia: <b>Grupo de Resposta em Desastres</b> (Anexo I) nas cores padrão da instituição, gravada na região frontal da copa.</p> <p><b>Tamanho: M.</b></p>	Tamanho	Circunferência da copa (com todos os pinos de ajuste encaixados)	Circunferência da copa (com 4 pinos encaixados)	M	55 cm	58 cm	Unid.	100
Tamanho	Circunferência da copa (com todos os pinos de ajuste encaixados)	Circunferência da copa (com 4 pinos encaixados)							
M	55 cm	58 cm							
24	Boné (Anexo I): formado de pala, carneira e copa confeccionado em tecido misto poliéster (67%) /algodão (33%); cor referência do sistema de cores	Unid.	100						

EM BRANCO



Item	Descrição	Unidade	Quantidade						
	<p>CMYK e sistema de cor RGB (padrão FUNASA) e ; gramatura 10 g/m<sup>2</sup>; espessura 0,400 mm; armação sarja 2:1. A confecção será de acordo com as seguintes características: (i) <u>pala</u>: formada por uma chapa de polietileno, coberta na parte superior por uma camada de espuma de nylon/poliuretano de 1,5mm de espessura, revestida interna e externamente com tecido misto poliéster (67%) /algodão (33%). As dimensões da circunferência da copa atendem à seguinte relação:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>Tamanho</td> <td>Circunferência da copa (com todos os pinos de ajuste encaixados)</td> <td>Circunferência da copa (com 4 pinos encaixados)</td> </tr> <tr> <td><b>G</b></td> <td><b>58 cm</b></td> <td><b>62 cm</b></td> </tr> </table> <p>(ii) <u>carneira</u>: formada por meio de uma camada de espuma de nylon/poliuretano de 1,5mm de espessura, uma camada de entretela, revestida externamente mediante tecido de algodão 100% em cor compatível com o boné, com textura que permita adequada absorção do suor; (iii) <u>copa</u>: formada pela junção de 6 gomos, 4 no sentido vertical e 2 no sentido horizontal, tendo como acabamento da junção dos vértices um botão de pressão ou plástico. A armação será efetuada através da fixação interna nos dois gomos horizontais com forro tipo entretela de algodão. Os 4 gomos verticais deverão ser telados com tela nylon em cor compatível com a do boné. A regulagem do diâmetro da base do boné será feita através de 2 tiras de polietileno sendo uma provida de 7 orifícios (fêmea) e outra de 7 pinos (macho) localizados na parte posterior; as tiras serão de ótima qualidade para que os orifícios e os pinos não fiquem viciados (frouxos) com o uso.</p> <p>A identificação dar-se-á pelo uso da logomarca: <b>FUNASA</b> e pela grafia: <b>Grupo de Resposta em Desastres</b> (Anexo I) nas cores padrão da instituição, gravada na região frontal da copa.</p> <p><b>Tamanho: G.</b></p>	Tamanho	Circunferência da copa (com todos os pinos de ajuste encaixados)	Circunferência da copa (com 4 pinos encaixados)	<b>G</b>	<b>58 cm</b>	<b>62 cm</b>		
Tamanho	Circunferência da copa (com todos os pinos de ajuste encaixados)	Circunferência da copa (com 4 pinos encaixados)							
<b>G</b>	<b>58 cm</b>	<b>62 cm</b>							
25	<p>Chapéu de aba larga tipo australiano, confeccionado em tecido de brim 100% algodão comum, pré encolhido, sanforizado máximo de 3% após três lavagens, aba total, peletizado, na cor bege, abas com 7 centímetros, no mínimo, que podem ser usadas abertas ou presas lateralmente por botões de pressão em alumínio, em cada lado e jugular em "V" com cordão regulador, tipo pingente com mola, de tamanho p/ fixar bem à cabeça, com proteção de pescoço e orelhas com calda de 30 cm.</p> <p>Na parte frontal personalização com a identificação pelo uso da logomarca: <b>FUNASA</b> e pela grafia: <b>Grupo de Resposta em Desastres</b> nas cores padrão da instituição, gravada na região frontal da copa.</p> <p><b>Tamanho único.</b></p>	Unid.	200						
26	Bloqueador solar, com Fator de Proteção Solar (FPS) 60, com repelente. Deve conter componentes que promovam barreiras física e química aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente;	Unid.	14						

**EM BRANCO**



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com 120 ml.		
27	Cones de sinalização: Utilização em sinalização de trânsito, estacionamentos e obras. Deve possuir secções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fita zebra, orifícios para cordas, pinos para correntes, orifício central de encaixe de Sinalizador, Placa pronta e Bandeirolas, eliminando o uso do Porta-tudo em sinalização de cargas perigosas conforme Norma NBR 9735. <b>Material:</b> composto sintético. <b>Peso:</b> Peso 1794gr. <b>Cores:</b> laranja com faixas brancas e preto com faixas amarelas. <b>Dimensões:</b> altura 750 mm, base 400 x 400 mm.	Unid.	84
28	Fitas zebradas: Fita plástica para isolamento Zebra em dupla face, resistente, dobráveis e de fácil instalação, nas cores preta e amarelo, medindo aproximadamente 70mm x 200m.	Unid.	21
29	Adesivos prontos de uso em enfermaria e cirurgia fita tipo micropore, cor bege medindo 12,5mm x 4,5mm	Unid.	7
30	Algodão hidrófilo caixa 25gr	Unid.	7
31	Ataduras prontas de uso em enfermaria e cirurgia de crepom 13 fios cm2, 15cm de l. com 1,80 m.	Unid.	7
32	Tesoura de aço inox pequena e sem ponta	Unid.	7
33	Espadrapo rolo (3cm x 4,5 metros);	Unid.	7
34	Soro Fisiológico estéril – 250 ml;	Unid.	7
35	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm por 7,50 cm, 5 dobras, estéril, descartável;	Unid.	7
36	Luva cirúrgica (de procedimentos), em silicone, 8, estéril, descartável; tamanho M	Unid.	350
37	Caixa de luva cirúrgica (de procedimentos), em silicone, 8, estéril, descartável; tamanho G	Unid.	350
38	Frasco de Água oxigenada 10 vol. 100 ml;	Unid.	7
39	Frasco de Álcool gel, 70%, para anti-sepsia complementar das mãos, embalagem plástica tipo refil, contendo 100 ml	Unid.	7
40	Termômetro clínico digital, Termômetro Digital; Tela de fácil visualização; Função de memória; Acuracidade comprovada; Indicador de bateria baixa; Aviso sonoro. Cor branca	Unid	7
41	Repelente, característica adicional isenta de óleo, forma farmacêutica Spray, em frasco com 100 ml. Com descriptivo, no rótulo da embalagem do produto,	Unid	7

**EM BRANCO**



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	menionando que repele mosquitos, pernilongo, muriçocas e borraчhudos. Deverá constar também no rótulo, o tempo de duração da proteção, após cada aplicação, que deverá ser no mínimo de 2 (duas) horas.		
42	Estojo tipo nécessaire para kit de primeiros socorros, cor vermelha com branca, com abertura total em ziper, bolsos e divisões internas em tela, com medidas aproximadas: 16 x 20 x 8 cm. Medicamentos não inclusos no Estojo.	Unid	7

## 7. DA AMOSTRA

- 7.1. O Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada ao Setor de Compras e Licitação da FUNASA, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da solicitação, no horário comercial.
- 7.2. A amostra deve estar devidamente identificada com o nome da empresa licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade do produto, marca modelo, etc.
- 7.3. Na apresentação da amostra não será solicitada a apresentação da logomarca "FUNASA" nem da grafia "GRD".

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as especificações constantes no item 6, dentro do prazo estipulado no item 4.
- 8.2. Providenciar a substituição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dos materiais que apresentarem defeito estando em garantia, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, bem como substituir os materiais que apresentarem defeito mais de uma vez durante o período de garantia.
- 8.3. Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.
- 8.4. Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas, sem prévia anuênciа do CONTRATANTE.

**EM BRANCO**

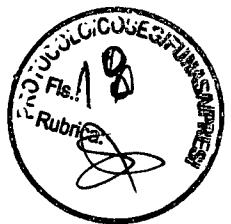


- 8.5. As tintas do processo de impressão devem ser de primeira qualidade com cores firmes, que não descorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.
- 8.6. Procurando-se obter a logomarca original em todos os tipos de impressão, é necessário utilizar os arquivos fornecidos para manter o padrão da logomarca original. As tintas do processo de impressão devem ser de primeira qualidade com cores firmes, que não descorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.
- 8.7. As cores da logomarca devem receber especial atenção, no intuito de manter-se a harmonia e a correta apresentação e consequente identificação.
- 8.8. As cores utilizadas levam em consideração o propósito e os objetivos da instituição, a saber:
- azul (sistema de cores CMYK: C 100 M 50 Y 10 K 25 e sistema de cor RGB: R 0 G 76 B 121);
  - verde (sistema de cores CMYK: C 100 M 10 Y 50 K 25 e sistema de cor RGB: R 0 G 115 B 112);
  - vermelho (sistema de cores CMYK: C 10 M 100 Y 100 K 25 e sistema de cor RGB: R 152 G 36 B 30). Procurando-se obter a logomarca original em todos os tipos de impressão, é necessário utilizar os arquivos fornecidos para manter o padrão da logomarca original.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o(s) equipamento(s) entregue (s) em desacordo com as especificações apresentadas.
- 9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança da Administração, bem como qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais.

EMI BRANCO



## **10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. Caberá ao representante da FUNASA, receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e a integridade dos materiais para posterior atesto das Notas Fiscais;
- 10.2. O representante da FUNASA deverá atestar os documentos de despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos materiais, encaminhando-os para pagamento;
- 10.3. Verificada a entrega dos materiais fora das especificações deste Termo de Referência, com avarias decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, o fornecedor deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação da Funasa.

## **11. ESTIMATIVA DE CUSTO**

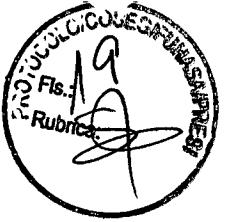
O custo total estimado para a presente aquisição é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil Reais), devendo haver pesquisa de preços, realizada no mercado local, pelo setor competente do CONTRATANTE, devendo ser apresentado o preço unitário e o preço total.

## **12. PROPOSTA**

A proposta deverá conter:

- 12.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando dados pertinentes, observadas as especificações e padrões de qualidade constante deste Termo de Referência;
- 12.2. Preço unitário e total em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes deste Termo de Referência;
- 12.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
- 12.4. Na proposta de preço apresentada deverá haver especificação da natureza jurídica da empresa, ou seja, se faz jus ou não aos benefícios previstos pela Lei Complementar nº 123, de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**EM BRANCO**



### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, após, recebido e atestado da Nota Fiscal.
- 13.2. A regularidade fiscal da CONTRATADA será verificada junto ao SICAF e ao CADIN e CNDT, mediante consulta efetuada por meio eletrônico, ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 13.3. Encontrando-se a CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CONTRATANTE, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o Contrato com aplicação das sanções cabíveis.
- 13.4. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na FUNASA em favor da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.
- 13.5. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se o disposto no art. 1º - F da Lei n.º 9.494, de 10 de setembro de 1997.
- 13.6. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.
- 13.7. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ao Banco do Brasil S/A e creditado na agência bancária indicada na proposta da CONTRATADA o qual ocorrerá até dez dias, após aceitação e atesto da Notas/Fiscais/Faturas.

**EM BRANCO**



13.8. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na alínea d, do inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Cometem infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/ adjudicatária, que:

1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
2. Apresentar documentação falsa;
3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
5. Comportar-se de modo inidôneo;
6. Cometer fraude fiscal;
7. Fizer declaração falsa;
8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. No caso da infração ao subitem 1 supra aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor do item homologado, até o limite de 10 dias;
2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

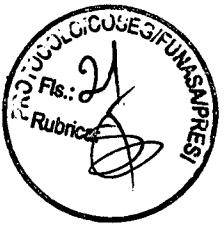
14.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.4. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução e a mora na execução, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais:

I. Advertência;

II. Multa de mora no percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º

**EM BRANCO**



(segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, após decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão.

IV. Suspensão temporária de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4.1. A critério do CONTRATANTE, as sanções previstas nos incisos "I", "IV" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos incisos "II" ou "III", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

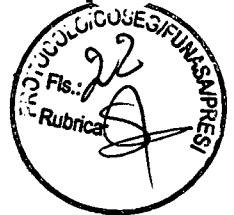
14.4.2. Se aplicada a multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na FUNASA em favor da CONTRATADA, e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente.

14.4.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.4.4. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

14.4.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a

EM BRANCO



ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.4.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.4.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, e ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.4.8. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada à CONTRATADA.

14.4.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Referência ocorrerá à conta do Programa de Trabalho abaixo:

PTRES	AÇÃO	Plano Interno	Elemento de Despesa
064748	10305201520T60001	FBSAU	33.90.52

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, inclusive as embalagens e os Manuais de Instrução, sem qualquer ônus à Funasa.

16.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

*Jamaci L. do N.*  
**Jamaci Avelino do Nascimento Junior**  
Coordenador de Gestão de Ações Estratégicas  
Jornalista de Documento Funair  
Diretor Substituto-DESAM  
Diretor de Saúde Ambiental

EM BRANCO



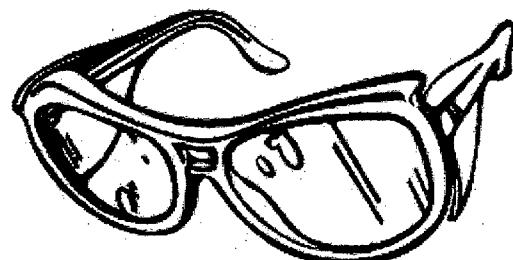
## ANEXO I

### Imagens ilustrando Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

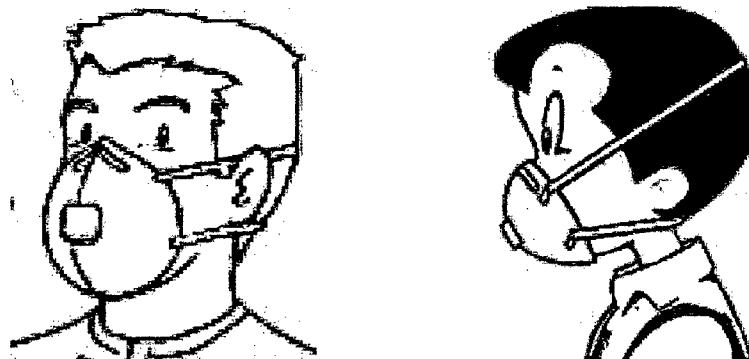
**Protetor auricular tipo "plug" de inserção (item 01)**  
Formato cônico com três flanges



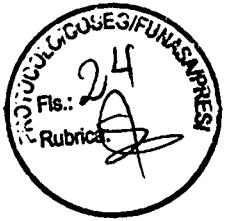
**Óculos de proteção individual (item 02)**  
Capaz de ser utilizado sobre óculos de grau/corretivos ou isoladamente



**Respirador descartável (item 03)**  
Sem manutenção.

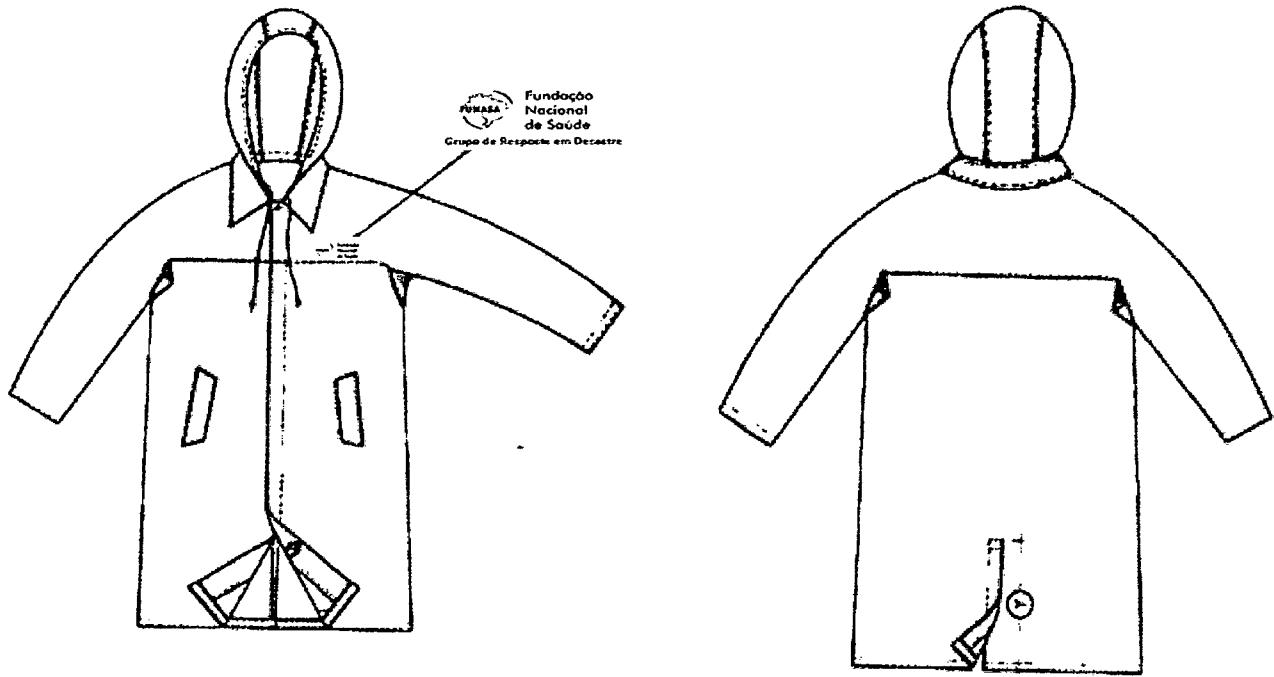


**EM BRANCO**



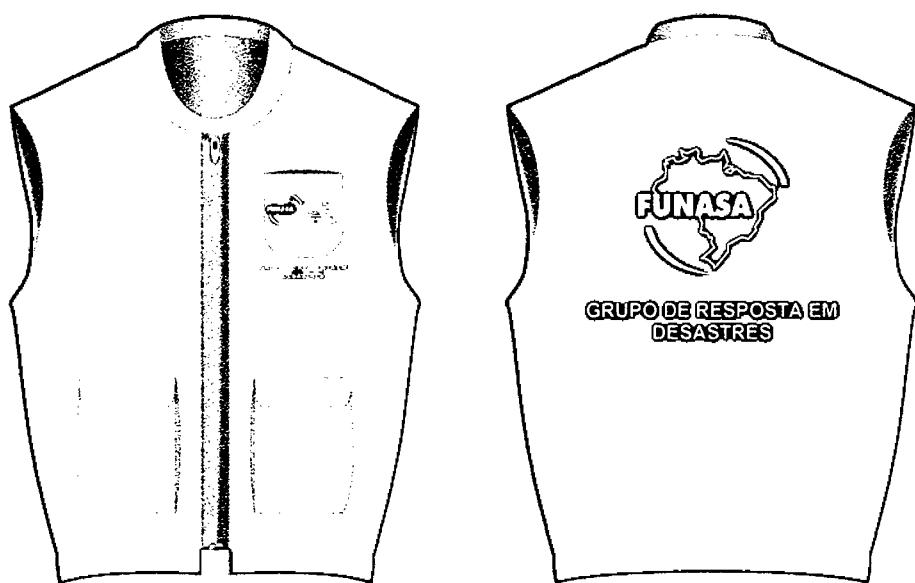
### **Capa de chuva (itens 13 a 16)**

Capa de chuva confeccionada em fio 100% nylon, fechamento principal em tecido de nylon com costuras impermeabilizadas.

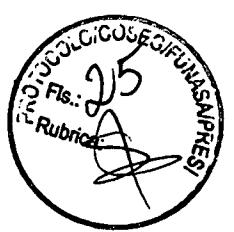


### **Colete (itens 17 a 20)**

Destinado a prover identificação visual aos servidores da FUNASA.

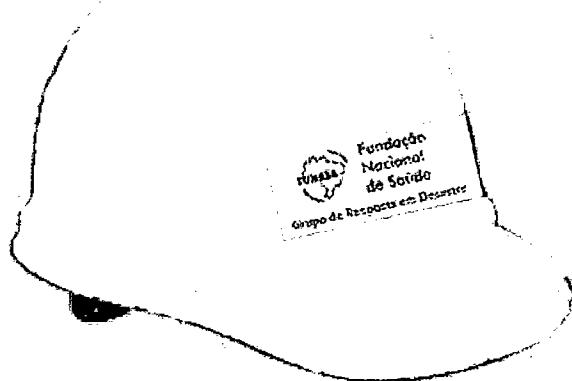


**EM BRANCO**



**Capacete de segurança (item 21)**

Confeccionado em polietileno de alta densidade com reforço na parte superior.



**Boné (itens 22 a 24)**

Destinado a prover identificação visual aos servidores da FUNASA.



**EM BRANCO**



**Logomarca "FUNASA" e grafia "Grupo de Resposta em Desastres - GRD"**  
Nas cores padrão da instituição a grafia da palavra **FUNASA** deve usar, única e exclusivamente, a fonte Futura Extra Bold.



Nas cores padrão da instituição a grafia da palavra **Grupo de Resposta em Desastres GRD** deve usar, única e exclusivamente, a fonte Futura Extra Bold.

## Grupo de Resposta em Desastres

### ANEXO II

Tabela mostrando a relação de equivalência entre o tamanho do pé (em centímetros) e a numeração do calçado do Equipamento de Proteção Individual - EPI.

Comprimento (cm)	Numeração de pé
23,3	36
24,0	37
24,7	38
25,3	39
26,0	40
26,6	41
27,3	42
28,0	43
28,6	44